

DECLARAÇÃO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

Eu, **Rodrigues Erneu Jacob**, de nacionalidade Moçambicano, solteiro, Funcionário da Empresa (profissão) , portador do Bilhete de Identidade nº 020902439649Q emitido Pemba aos , titular do NUIT 112997296 residente no Bairro Chuiba, declaro-me, para os devidos efeitos legais, reconhecer devedor à Fleusa Mola Micocrédito, EI, uma Empresa em nome Individual, constituída e regida pelo direito moçambicano, matriculada na Conservatória do Registo das Entidades Legais, titular do NUIT: 109478768, com sede com sede no quatro Caminhos, Bairro de Chuiba, cidade de Pemba, neste acto representado pelo Senhor Florencio Severino, Com B.I. nº 020100502109F, residente no Bairro Chuiba, Pemba, na qualidade de Gerente do montante de

referente ao capital incluindo os juros vencidos.

Comprometo-me a liquidar o montante devido em conformidade com os prazos e condições estipulados, acrescido de quaisquer encargos ou penalidades de mora, conforme determinado no contrato de Mútuo celebrado em 26//2026.

A credora fica autorizado, nos termos deste instrumento, a preencher manualmente o valor vencido na presente declaração, em conformidade com os prazos e condições acordados no contrato de mútuo. O preenchimento do valor vencerá automaticamente a dívida no prazo de 10 dias após a notificação do preenchimento. A recusa de recepção de notificação e ou a não localização do devedor devidamente testemunhados não impede qualquer procedimento legal visando a cobrança do crédito.

Caso não efectue o pagamento da dívida, a credora poderá tomar as medidas judiciais necessárias para assegurar o pagamento integral do valor devido, conforme estipulado nas cláusulas do contrato de mútuo já celebrado.

Reconheço desde já que a presente declaração constitui título executivo extrajudicial, nos termos da legislação aplicável, e obrigo-me a cumprir fielmente as disposições aqui estabelecidas.

Pemba, aos 26 de de 2026

O Devedor,

Rodrigues Erneu Jacob